



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*União e Compromisso com o Povo.*

**Adm. 2021 – 2024**

**LEI Nº 2466/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito, Modalidade Especial, no Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

**I** - 01.003.001 Secretaria da Câmara / 01.031.0001-2.807 – Manutenção das Atividades da Secretaria / 31.90.01.00 – Aposentadoria e Reservas / 100 - Fonte de recursos / R\$ 65.000,00.

**Art. 2º.** Para acobertar a abertura do crédito adicional, mencionado no Art. 1º desta Lei, serão anulados os recursos oriundos das seguintes dotações:

**I** - 01.003.001 Secretaria da Câmara / 01.031.0001-1.804 – Aquisição de Veículos e Equipamentos / 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente / 100 - Fonte de recursos / R\$ 65.000,00.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

**I** - a realizar alteração no Plano Plurianual – PPA, visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção, com abrangência ao quadriênio 2022/2025, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO exercício 2022;

**II** - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei, obedecendo o percentual determinado pela Lei Orçamentária Anual exercício 2022.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de março de 2022.

José Pedro Vitoreti  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2022. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.